



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 081 /2013

Altera a Lei 1.423 de 29 de julho de 1996, que dispõe sobre adequações da legislação municipal relativa ao Conselho Tutelar à Lei Federal nº 12.696/2012, e dá outras providências.

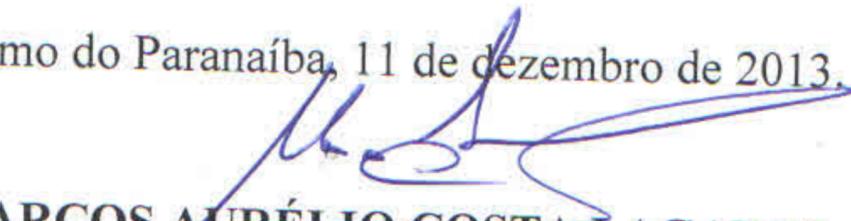
A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais decreta:

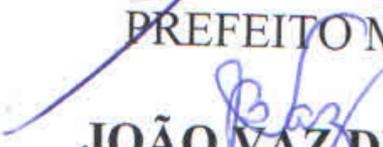
Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 11, com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Fica estabelecida a prorrogação dos mandatos dos conselheiros e conselheiras tutelares empossados nos anos de 2010, 2011, 2012 e 2013 neste município, até 10 de Janeiro de 2016, data em que ocorrerá a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado, que se dará em 4 de outubro de 2015, com o objetivo de suplementar as disposições da Lei Federal 12.696 de 25 de julho de 2012, que alterou de 3 (três) para 4 (quatro) anos os mandatos dos conselheiros e conselheiras tutelares em todo o País, bem como unificou o processo de escolha para os referidos cargos em todo território nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 11 de dezembro de 2013.


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO VAZ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL